



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Gabinete do Prefeito
CNPJ 22.953.681/0001-45

Lei Municipal nº. 295/2008/GP.

Dom Eliseu – Pa, em 06 de Junho de 2008.

Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Mantimentos dos Terrenos em Zona Urbana Limpa.

O Prefeito Constitucional do Município de Dom Eliseu – Pa, o **Sr. KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado aos proprietários manter os terrenos da zona urbana limpa, devidamente roçados ou capinados, desde que o terreno em questão faça em qualquer de suas extremidades, limitação com imóvel Residência, Comercio, Entidades Religiosas e Filantrópicos.

Art. 2º - Após notificação expedida pelos fiscais da Prefeitura, o proprietário terá um prazo de 15 (quinze) dias para efetuar a limpeza do terreno notificado.

Art. 3º – Se no prazo de 15 (quinze) dias, após a notificação, o proprietário a devida limpeza, receberá multa de 50%, referente ao valor do IPTU anual, do terreno em questão, sendo acrescido de mais de 50% em caso de reincidência.

Art. 4º - O valor da multa será cobrado no pagamento do IPTU.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando -se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu – PA, em 06 de Junho de 2008.


KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito
CNPJ Nº 22.953.681/0001-45

Ofício nº. 071/2008/GP

Dom Eliseu – PA, em 06 de Junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, dirijo-me a V^a. S^a. no intuito de encaminhar-lhe a Lei Municipal de nº 295/2008/GP “**Dispõe sobre a Obrigatoriedade de Mantimentos dos Terrenos em Zona Urbana Limpa**”.

Vale ressaltar, que a matéria se faz de suma importância, uma vez que atenderá aos interesses públicos, sobressaindo-se aos interesses particulares.

Sendo o que se apresenta para o momento externo votos de estima e considerações.

Atenciosamente,


KLEPER WANDSON FIGUEIREDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A
Sua Senhoria o Senhor
Eldo José Ribeiro
MD: Presidente da Câmara Municipal
Dom Eliseu - PA

Arquivo
Câmara Municipal de Dom Eliseu-PA
Secretaria Legislativa
Recebi em 09/06/08
Gabinete do Secretário